



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

1/7

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.510/2019 – LDO, e art. 7º da Lei nº 5.562/2019 – LOA, **DECRETO:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 10.490.411,72 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0001.2015 - Custeio da Coordenadoria de Comunicação 3.3.90.30.00.00.00.000001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 40.000,00
05.05.08.244.0051.2263 - PSEAC – Albergue 4.4.90.52.00.00.00.000005.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200.000,00
07.07.12.361.0071.2317 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 330.000,00
07.07.12.361.0071.2325 - Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 400.000,00
07.07.12.361.0072.2385 - Manutenção em prédios públicos – Ensino Fundamental 4.4.90.39.00.00.00.000005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 150.000,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB – CRECHE 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 748.000,00
07.07.12.365.0071.2326 - Alimentação Escolar – Creche 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 700.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB – Pré-escola 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 946.000,00
07.07.12.365.0071.2360 - Alimentação Escolar – Pré-escola 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 900.000,00



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

2/7

07.07.12.365.0072.2386 - Manutenção em prédios públicos – Ensino Infantil Creche 4.4.90.39.00.00.00.000005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 340.000,00
07.07.12.365.0072.2387 - Manutenção em prédios públicos – Ensino Infantil Pré-escola 4.4.90.39.00.00.00.000005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 430.000,00
07.07.12.366.0071.2319 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 154.000,00
07.07.12.366.0072.2388 - Manutenção em prédios públicos – Ensino de Jovens e Adultos 4.4.90.39.00.00.00.000005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 70.000,00
07.07.12.367.0071.2320 - Custeio Administrativo do APEB 3.3.90.30.00.00.00.000005.20006 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 22.000,00
07.07.12.367.0072.2389 - Manutenção em prédios públicos – Ensino Especial 4.4.90.39.00.00.00.000005.20006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 10.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 80.000,00
10.10.16.482.0103.2103 - Ação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação 3.3.90.39.00.00.00.000003.10004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
10.10.16.482.0103.2103 - Ação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação 4.4.90.39.00.00.00.000003.10004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 49.000,00
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.000001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 490.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.000001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 850.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

3/7

12.12.10.301.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.000001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 260.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA 3.3.90.30.00.00.00.000001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 15.000,00
12.12.10.304.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.000001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 60.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.00.000001.31200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 30.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias públicas 4.4.90.51.00.00.00.000001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.800.000,00
14.14.15.451.0143.1277 - Projeto de Urbanização Integ. do Assentamento Precário Chafik/Oratório 4.4.90.51.00.00.00.000001.10069 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 113.000,00
15.15.13.392.0117.2177 - Ampliar a programação cultural 3.3.90.36.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00
15.15.13.392.0151.2295 - Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura 3.3.90.31.00.00.00.000003.10033 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS.....	R\$ 40.411,72
15.15.13.392.0151.2295 - Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura 3.3.90.36.00.00.00.000003.10033 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 90.000,00
15.15.13.392.0151.2295 - Ações do Fundo de Apoio e Fomento à Cultura 3.3.90.39.00.00.00.000003.10033 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 18.000,00
19.19.04.122.0001.2191 - Custeio Administrativo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente 4.4.90.52.00.00.00.000001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 8.000,00

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

4/7

19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem-estar Animal
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 22.000,00

25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie
3.3.90.91.00.00.00.000001.11000
SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 6.142.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.131.0170.2016 - Comunicação Institucional
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.040.000,00

02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização
4.4.90.52.00.00.00.000001.11000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 70.000,00

04.04.06.183.0040.2044 - Sistema de comunicação Digital da GCM
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 500.000,00

05.05.08.244.0051.2260 - PSE MC
4.4.90.52.00.00.00.000005.51000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 200.000,00

07.07.12.366.0071.2327 - Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.000005.20006
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000.000,00

08.08.04.122.0001.1080 - Programa de Modernização Tributária
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 45.000,00

08.08.04.122.0080.2089 - Aquisições e gerenciamento dos suprimentos e materiais es
3.3.90.30.00.00.00.000001.11000
MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 25.000,00

08.08.04.122.0080.2089 - Aquisições e gerenciamento dos suprimentos e materiais estoc
3.3.90.39.00.00.00.000001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 10.000,00



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

5/7

10.10.16.482.0103.2103 - Ação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação 3.3.50.41.00.00.00.000003.10004 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 100.000,00
10.10.16.482.0103.2103 - Ação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação 3.3.90.48.00.00.00.000003.10004 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....	R\$ 49.000,00
11.11.04.126.0111.2117 - Levantamento Aerofotogramétrico e Revisão da Restituição 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 90.000,00
11.11.15.451.0112.2118 - Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação de Solo, Código de Obras 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 90.000,00
12.12.10.122.0001.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.000001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 490.000,00
12.12.10.122.0001.2120 - Apoio Administrativo de Secretaria de Saúde/Fundo Municipal 3.1.90.11.00.00.00.000001.31000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.170.000,00
12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA 3.3.90.39.00.00.00.000001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.000,00
13.13.04.122.0001.2130 - Apoio Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos 3.1.90.11.00.00.00.000001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 30.000,00
13.13.15.452.0133.2135 - Conservação de Vuelas 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 450.000,00
13.13.15.452.0135.2289 - Manutenção e Conservação de Muros de Arrimo 4.4.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 300.000,00
14.14.15.451.0143.1278 - Urbanização integrada do Chafik Macuco – primeira fase 4.4.90.51.00.00.00.000001.10043 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 113.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

6/7

15.15.13.392.0001.2155 - Custeio das unidades de cultura e juventude 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.000,00
15.15.13.392.0001.2155 - Custeio das unidades de cultura e juventude 4.4.90.52.00.00.00.000001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
17.17.04.122.0001.2171 - Custeio Administrativo da Secretaria de Transportes 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	90.000,00
18.18.04.122.0001.2026 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	170.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem-estar Animal 4.4.90.52.00.00.00.000001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
19.19.18.541.0190.2194 - Ações continuadas de Educação Ambiental 4.4.90.52.00.00.00.000001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
19.19.18.542.0190.2441 - Ações de Controle Ambiental 3.3.90.35.00.00.00.000001.11000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	2.000,00
19.19.18.542.0190.2442 - Ações de Política Ambiental 3.3.90.39.00.00.00.000001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	13.000,00
19.19.18.544.0191.1193 - Revitalização dos parques 4.4.90.52.00.00.00.000001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	8.000,00
20.20.14.306.0201.2209 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar 3.3.90.30.00.00.00.000001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	40.000,00
25.25.28.846.0082.0003 - Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie 4.4.90.91.00.00.00.000001.11000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	20.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



DECRETO Nº 8.720, DE 18 DE JUNHO DE 2020

7/7

b) R\$ 4.348.411,72 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2019, conforme autoriza o art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:


- R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), FNDE/QSE c/c 28340-1;
- R\$ 148.411,72 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), Fundo de Apoio e Fomento à Cultura – c/c 40-2.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

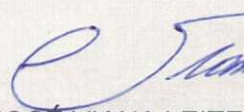
Município de Mauá, em 18 de junho de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete